

LEI Nº 4.819/2022 DE 20/09/2022.

**ANULA E SUPLEMENTA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CAMPOS
NOVOS-SC.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:***

Art 1º.Fica parcialmente anulada no Programa de Trabalho da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: Câmara Municipal de Campos Novos

Órgão – 20 Poder Legislativo

Unidade 01 – Câmara Municipal de Campos Novos

1046	Obras, Reformas e Ampliações do Poder Legislativo	
	4.4.90.00...	270.000,00

2072	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
	3.3.90.00...	250.000,00

Art. 2º. Fica suplementada com recursos decorrentes da anulação, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

0010	Manutenção dos Inativos e Pensionistas – Câmara de Vereadores	
	3.1.90.00...	40.000,00

1047	Reequipamento do Poder Legislativo	
	4.4.90.00...	30.000,00

2072	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
	3.1.90.00...	450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 20 de setembro de 2022.


Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal